

LEI Nº 614, de 08 de novembro de 2001.

Reconhece como Utilidade Pública, O ESPORTE CLUBE JAQUEIRA, localizado no Bairro da Jaqueira, no Município de Pirai-RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública, **O ESPORTE CLUBE JAQUEIRA**, no Município de Pirai-RJ.

Art. 2º - As despesas decorrentes na aplicação da presente Lei, correrão a conta da verba própria do orçamento em vigor que se necessário será suplementada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de dezembro de 2001.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito